

HISTÓRICO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

***José Augusto Gomes Vieira⁽¹⁾, Heider Felipe Silva Pereira⁽²⁾,
Wilton Ney do Amaral Pereira^(1,2)***

(1)Universidade de Taubaté, SP, (2)FAEX – Faculdade de Extrema, MG

Resumo: O Sistema Financeiro Nacional (SFN) é certamente uma das vigas mestras de nossa economia. Sua história foi escrita entre crises e momentos de sucesso, uma epopéia que acompanha a própria evolução do Brasil, desde as fragilidades das primeiras décadas de nossa independência até a nossa consolidação como uma potencia econômica de dimensões continentais. Mais recentemente, destaca-se notável robustez do SFN diante das últimas crises financeiras mundiais. Este artigo apresenta uma compacta compilação retirada de textos institucionais e de publicações acadêmicas. Houve especial destaque nos eventos que marcaram a profunda reestruturação do sistema nas duas últimas décadas. Aspectos do marco regulatório e sua atual configuração são também abordados. O objetivo do trabalho foi reunir informações para orientar estudos mais avançado sobre automação comercial visando propor um serviço bancário inovador.

Palavras-chave: sistema financeiro, bancos, automação comercial.

1. Introdução

O Sistema Financeiro Nacional (SFN), reconhecidamente uma das vigas mestras do desenvolvimento brasileiro, foi um dos motores da nossa ascensão ao grupo das dez maiores economias mundiais. Sua história, entretanto, foi escrita por crises e incertezas recortadas por raros momentos de euforia e sucesso. Uma epopéia congruente com a própria história do admirável povo mestiço que formou a maior nação tropical do planeta. Da fragilidade das primeiras décadas da consolidação de um país continental independente, até a notável robustez no enfrentamento das últimas crises financeiras mundiais, a história do SFN é mais um registro do esforço empreendido por nossos antepassados na construção da nação brasileira.

Este artigo apresenta uma compilação baseada em textos institucionais e publicações acadêmicas sobre o SFN, onde foram extraídas informações sobre sua evolução e fatos relevantes ao longo da história do Brasil.

A motivação do trabalho surgiu durante um estudo mais profundo sobre sistemas de automação comercial aplicáveis a rede bancária e, por extensão, ao próprio SFN. Uma visão sistêmica de suas características, potencialidades e gargalos buscou identificar parâmetros essenciais para delimitar e orientar uma pesquisa em engenharia de sistemas. A escolha de uma abordagem histórica mostrou-se adequada, pois o objetivo final da pesquisa foi investigar a oportunidade e a viabilidade do “Serviço Bancário de Gestão Financeira Total”, tema de uma dissertação de mestrado na área de Análise e Desenvolvimento de Sistemas combinada com a Engenharia de Controle e Automação.

2. Das origens nos tempos coloniais

No início período colonial, o Brasil não possuía uma moeda própria, as transações comerciais eram realizadas por exclusivamente trocas diretas entre mercadorias, onde açúcar e algodão, por exemplo, serviam como valores de referência, na forma de “moedas-mercadorias”. Moedas metálicas, oriundas de Portugal ou de nações economicamente dominantes, eram também utilizadas.

A chegada da família real em 1808 marcou a criação do *primeiro* Banco do Brasil, instituição pública que passou, desde a origem, por diversas fases. Por meio de um alvará do Príncipe Regente D. João, em 12 de outubro de 1808, foi constituído por um capital de 1.200 ações de um conto de réis cada, emitia notas bancárias, novidade que alterou significativamente o meio circulante na colônia. Não havia, entretanto, intenção em fomentar produção ou comércio local. Sua função era assegurar a emissão de moeda para atender as necessidades da coroa portuguesa, pois a cobrança direta de tributos era deficitária. A primeira oferta pública de ações só se completou, no entanto, nove anos depois, em 1817. Limitando-se a emissão de moeda, o sistema de crédito existente pouco se alterou.

D.João VI retornou para Portugal em 1821. O Banco, que já vinha sendo dilapidado pelo governo, sofreu o golpe fatal, pois o monarca levou consigo todas as

reservas de metais preciosos (ouro e prata), resultando no encerramento das atividades em 1829 e sua liquidação por decreto em junho de 1833. Foram retiradas de circulação as *cédulas de emissão do Banco*, substituídas por *cédulas de emissão do Tesouro Nacional*. Este período, entre 1821 e 1829 é conhecido como o *segundo* Banco do Brasil.

Apenas a partir de 1838 apareceu um sistema bancário orientado ao fomento econômico, captando recursos e concedendo crédito. A primeira instituição bancária privada do país, iniciativa dos comerciantes mais abastados da cidade, foi o Banco Comercial do Rio de Janeiro, com marcante melhoria do cenário econômico-financeiro regional. Expandiu-se a produção agrícola e a atividade comercial. No período do Segundo Reinado, entre 1840-1889, o sistema bancário já contava com várias casas bancárias, a maioria no Estado do Rio de Janeiro. Não podiam emitir moeda, dedicavam-se a coleta de depósitos e concessão de empréstimos.

Irineu Evangelista de Souza, que se tornaria o Barão e Visconde de Mauá, pelo Decreto nº 801, de 02.08.1851, deu origem a uma nova instituição financeira, com controle privado, conhecida como o *terceiro* Banco do Brasil, com um capital de 10.000 contos de réis. Em 1853, surgiu o *quarto* Banco do Brasil, decorrente da fusão bancária: o Banco do Brasil criado em 1851 com o Banco Comercial do Rio de Janeiro (Lei nº 683, de 05.07.1853), iniciativa dirigida pelo Visconde de Itaboraí, hoje considerado o verdadeiro fundador do Banco do Brasil. A Lei 1.223, de 31 de agosto de 1853, aprovou seus estatutos e a fusão. O novo estabelecimento se consolidou, expandindo-se pelo país.

Em 1906 surgiu o *quinto* Banco do Brasil, fruto de nova fusão: o Banco do Brasil de 1853 uniu-se ao Banco da República do Brasil (Decreto nº 1.455, de 30.12.1905). É a origem do atual Banco do Brasil.

No período de 1838, início das operações bancárias no país, até 1906, quando o Banco do Brasil foi consolidado e tornou-se a única instituição autorizada a emitir moeda, não havia articulação entre as diversas regiões produtivas do território brasileiro. Essa desarticulação, decorrente da precária infra-estrutura em comunicações e transportes na época, gerava as chamadas “regiões monetárias isoladas”. Legislações regionais regulamentadoras da emissão de títulos de crédito mantinham a criação de

“moedas locais ou regionais” equivalentes, decorrentes da inexistência de uma autoridade monetária nacional.

Não havia, até 1905, uma regulamentação legal do sistema bancário existente. A consolidação do Banco do Brasil, como agente do Estado, iniciou a normatização e controle estatal do setor. Em 1920 foi criado o primeiro órgão fiscalizador dos bancos existentes: a Inspeção Geral dos Bancos, amparada pelos artigos 5º do Decreto nº 4.182, de 13Nov20, e 2º da Lei nº 4.230, de 31Dez20. O Decreto nº 14.728, de 16Mar21, aprovou o regulamento para a fiscalização dos bancos e das casas bancárias, criando a Carteira de Redescoto, que possibilitava maiores garantias às operações de crédito dos bancos nacionais, pois poderiam recorrer ao Banco do Brasil, reduzindo-se consideravelmente a vulnerabilidade do sistema.

Através do Decreto-Lei nº 7.293, de 02Fev45, criou-se a Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), responsável pelo “controle do mercado monetário”, recebendo, do Banco do Brasil, as atribuições da Carteira de Redescoto, início dos depósitos compulsórios dos bancos, ou seja, autoridade monetária nacional. Foi substituída pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil, por meio da Lei nº 4.595, de 31Dez64, que regulamentou o SFN. Além de institucionalizá-lo por meio de agentes bem definidos, a reforma, em 1964/1965, introduziu a *correção monetária*, proporcionando ao sistema bancário maior capacidade de captação de recursos. Inicialmente foi aplicada apenas aos títulos públicos, estendendo-se, posteriormente, a todos os depósitos bancários. Assim foi contornada a lei da Usura de 1933, que limitava a 12% a cobrança juros anuais, viabilizando a cobrança de juros reais positivos nas transações financeiras.

Houve uma grande mudança no enfoque do sistema bancário em 1988. Até então restrito a determinadas operações, todos os serviços financeiros foram permitidos, viabilizando os bancos múltiplos, instituídos pela Resolução nº 1.524, de 21Set88, do CMN.

As transformações mais significativas dos últimos 70 anos serão posteriormente detalhadas.

3. Configuração atual do SFN

Desde o início do século passado até os primeiros anos da década de 1960, os bancos brasileiros operavam basicamente em atividades comerciais de curto prazo. O número e a importância econômica das instituições financeiras flutuavam em função do momento histórico da consolidação de nossa república. A partir dos anos 50 inicia-se uma fase intermediária, caracterizada pela expansão econômica do país, com o conseqüente crescimento da atividade bancária. Era visível, entretanto, a precariedade da gestão administrativa do setor. A criação, em 1945, da Superintendência da Moeda e Crédito (SUMOC), por meio do Decreto-Lei nº 7.293, foi o marco inicial de controle do mercado monetário. No mesmo decreto, surgiu o conceito do depósito compulsório como “instrumento de controle do volume e dos meios de pagamento”. Nos anos que se seguiram ocorreu o saneamento do setor, com fusões, incorporações e encerramento de atividades de alguns bancos. O sistema bancário brasileiro passou a operar enquadrado jurídica e legalmente pelo programa governamental conhecido como PAEG – Plano de Ação Econômica do Governo, delineado pela Reforma Bancária (Lei nº 4.595, de 31.12.64) e pela Reforma do Mercado de Capitais (Lei nº 4.728, de 14.07.65).

Em 1964, o governo permitiu que o Brasil tivesse um sistema financeiro segmentado e supervisionado pelo Banco Central, entidade federal que regulamenta e controla o setor bancário, executando também as políticas monetárias e cambiais do país.

Tais reformas constituíram a estrutura do atual sistema financeiro nacional, amparados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Esta estrutura é composta por:

- (1) **Autoridades Monetárias:** responsáveis pela parte normativa do sistema, composto pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e por algumas instituições federais especiais, entre elas o Banco do Brasil (BB), Caixa Econômica Federal (CEF) e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
- (2) **Sistema Monetário:** composto pelos bancos comerciais (públicos e privados), bancos múltiplos e pelas caixas econômicas (federal e estadual). São chamados de intermediários financeiros e possuem a característica de emitirem moeda escritural;

(3) **Sistema não-monetário:** caracteriza-se pela não-emissão de moeda. É representado pelas seguintes instituições: Sistema de Poupança e Crédito, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Bancos Estaduais de Desenvolvimento, Bancos de Investimento, Sociedade de Crédito e Investimento, Sociedade de Arrendamento Mercantil, Bolsa de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros, Corretoras de Valores e as Distribuidoras de Valores.

4. Efeitos da globalização: setor bancário a partir dos acordos de Basileia

Bancos centrais dos países detentores das dez maiores economias mundiais assinaram, em julho de 1988, na cidade de Basileia, Suíça, um acordo visando regular procedimentos para proporcionar liquidez às instituições financeiras globais, buscando garantir a “solvência internacional”. Este acordo constituiu o *Primeiro Acordo de Capital do Comitê da Basileia*.

No Brasil, o CMN decidiu enquadrar todos os bancos brasileiros nos princípios de composição de capital estabelecidos pelo Acordo de Basileia. Por meio da Resolução 2.543, de 26/08/98, regulamentou o *limite mínimo de capital realizado* e do *patrimônio líquido* das instituições financeiras nacionais.

As regras de Basileia atualmente exigem que instituições financeiras retenham no mínimo 11% de seu patrimônio líquido sobre o total do ativo, ponderado por seu percentual predeterminado de risco, conforme Circular 2.784, de 27/11/97, referente a resolução 2.399, de 25/06/97.

No primeiro acordo de Basileia foram abordados os princípios para prevenir o risco bancário. Entre os princípios debatidos, buscando-se reparar as maiores fragilidades do sistema financeiro mundial, merecem especial destaque:

- *implementação de um sistema eficiente de supervisão bancária*, capaz de proporcionar independência operacional mas enquadrando os recursos de cada agente envolvido na supervisão;
- *definição das autoridades de licenciamento* e devida estruturação desses supervisores bancários;

- *rígida avaliação dos supervisores bancários* no gerenciamento de riscos e exigência da adequação de capital proporcionalmente aos ativos da instituição;
- *exigência de informações claras* sobre a condição financeira do banco e sua lucratividade;
- *delegação de poder e amparo legal* a ações dos supervisores bancários para agir com medidas reguladoras quando os bancos não cumprirem requisitos dos regulamentos.

Ainda sob o espectro das especulações e manipulações que afetavam os mercados financeiros, houve novo acordo, agora designado por *Acordo de Basiléia II*. Medidas fiscalizadoras e regulatórias foram ampliadas, focalizando maior segurança, estabilidade e transparência para o sistema financeiro mundial. Buscou-se realinhar as necessidades regulatórias de capital dos bancos tanto quanto possível aos riscos primários tacitamente assumidos por estas instituições. Novos instrumentos foram concebidos para que bancos e supervisores estimem com segurança suficiência de capital em relação a riscos assumidos.

O Novo Acordo de Basiléia pode ser resumido e destacado por três recomendações:

- *requerimento de capital mínimo*: gerenciamento de riscos de crédito e risco operacional, propondo reter capital em 30% do total das receitas provenientes da intermediação financeira e da prestação de serviços.
- *supervisão bancária*: estímulo a supervisão, buscando assegurar que processos internos nas instituições financeiras sejam ativos no gerenciamento dos riscos.
- *disciplina de mercado*: tolerância zero com a transparência das instituições financeiras: ética e disciplina como cláusulas pétreas.

O BACEN, atualmente, exige dos bancos diversas *ações contra a exposição aos riscos na concessão de crédito*. Entre elas, bancos devem adotar sistemas de análise do “rating” (nível de risco) de empresas tomadoras. Nos momentos de elevada liquidez dos mercados financeiros mundiais, os avanços decorrentes de Basiléia amadureceram e solidificaram o sistema financeiro mundial. Foram estabelecidos importantes mecanismos de prevenção aos riscos das transações financeiras globais. Apesar das

dificuldades dos últimos meses no cenário mundial com as crises na região do euro, há unanimidade entre os especialistas: teria sido muito pior se este acordo não existisse...

No Brasil, assim como outros países da América Latina, sob inspiração ou pelo reconhecimento tácito da urgência em atender as recomendações de Basiléia, experimentou significativa redução do número de instituições financeiras bancárias, com queda no número de postos de trabalho do setor. Houve também redução no número de agências bancárias e significativa concentração do mercado bancário varejista em poucas instituições públicas e privadas. A robustez do sistema bancário brasileiro indica o desejável ajuste aos novos critérios do “Acordo de Basiléia” e à globalização dos mercados.

Estes ajustes, inicialmente, pareciam apenas uma medida de reengenharia das estruturas bancárias mais frágeis. Foi decorrente das iniciativas tomadas pelo governo federal por meio dos programas de reestruturação bancária (PROER: Programa de Estímulo a Reestruturação e PROES: Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária), a partir de 1995/96, adicionada à complacência na entrada de bancos estrangeiros no mercado interno. O segundo ato foi conduzido pelo próprio mercado, uma onda de fusões e de aquisições liderada por bancos estrangeiros e por bancos privados nacionais. Lastreada na emissão de títulos públicos federais, o PROER criou linhas especiais de assistência financeira, buscando incentivar a reestruturação das instituições financeiras. O mérito foi evitar que a crise dos bancos privados no final dos anos noventa contaminasse o sistema financeiro como um todo. A Lei n. 9447 (1997) armou o BANCEN com instrumentos importantes para intervir, mesmo antes de deflagradas, quaisquer crises bancárias. Ela estendeu a responsabilidade solidária aos controladores e outorgou poderes ao BACEN de exigir medidas corretivas ou preventivas, acima do controle acionário da instituição, reorganizando a participação societária mediante incorporação, fusão ou cisão, entre outros atos importantes, preconizados como adesão tácita ao Acordo de Basiléia.

O conjunto de regulamentações e saneamento no mercado bancário, provocados por eventos como globalização, abertura econômica, o Plano Real, a adesão do Brasil ao Acordo da Basiléia e a vertiginosa revolução da Tecnologia da Informação (TI) mudou completamente os métodos e as práticas da atividade bancária nacional. Estas mudanças

são cada vez mais evidentes no cotidiano das instituições financeiras. Em particular, destacam-se a redução e controle dos custos operacionais e a universalização dos serviços.

4. O Plano Real e as transformações decorrentes

Resumidamente, o ajuste ocorrido no SFN, com o advento do Plano Real, pode ser dividido em três fases. A primeira fase iniciou-se com o advento do Plano Real em 1994, estendendo-se até 1996. Foi o processo de transferência de controle acionário entre instituições financeiras privadas, combinado com as modificações na legislação e na supervisão bancária. O PROER foi implantado nesta fase, onde bancos mais sólidos absorveram instituições em dificuldades. Os recursos utilizados foram os depósitos compulsórios dos próprios bancos, acumulados no BACEN. Na época houve grande gritaria dos setores mais radicais da sociedade que vociferaram pelo “absurdo” da transferência de vultosos recursos “federais” aos “banqueiros”, enquanto que a saúde e a educação sofriam endêmicas falta de recursos. Pouco adiantava explicar não era “dinheiro” proveniente do orçamento da união ou do próprio tesouro nacional. Os recursos eram privados, provenientes dos correntistas e dos aplicadores no mercado financeiro. Se “desviado” para cobrir custeio ou investimentos públicos, seria uma “apropriação ilegal”, para não empregar uma expressão mais forte...

A segunda fase inicia-se em meados de 1996, alcançando 1998. Foi caracterizada pelo ajuste das instituições financeiras públicas por meio do PROES, com incentivo a entrada de bancos estrangeiros na economia nacional. A terceira e última fase inicia-se por volta do ano de 1998 até os dias de hoje, marcada pelas reformas no modelo operacional dos bancos brasileiros.

Houve uma profunda revisão dos princípios que regiam a ação reguladora do Estado nos mercados financeiros. *Desregulação e liberalização da atividade financeira* foram os objetivos perseguidos com firmeza por todos, embora cada país tenha adotado o seu próprio ritmo. O processo de consolidação foi fortemente influenciado pela maior abertura do setor bancário a competição internacional, pela evolução em telemática e por estratégias gerenciais mais agressivas, enfatizando maior retorno aos acionistas. A

desregulamentação financeira, em particular, entre 1980 e 1990, foi o principal fator impulsionador deste processo.

Fluxos financeiros internacionais, expandindo-se em sistemas nacionais progressivamente integrados desde o início dos anos 1980, trouxeram, conseqüentemente, a preocupação de ancorar melhor os sistemas bancários nacionais. As crises do México, de 1995, e a asiática, de 1997, com maior ou menor intensidade, em função dos efeitos causados pelas crises cambiais, sinalizaram a vulnerabilidade dos sistemas bancários dos países emergentes. Houve ataques especulativos às moedas domésticas de países da América Latina que haviam adotado planos de estabilização de preços com alguma modalidade de âncora cambial. Nos países de maior porte da região: Argentina, Brasil e México, a defesa de suas moedas, via elevação de taxa de juros interna, comprometeu a estabilidade do setor bancário. Destaca-se o contágio da crise mexicana, que acabou estimulando, decisivamente, a nossa reestruturação bancária.

Conforme já foi abordado acima, o governo brasileiro reagiu a esta insegurança com um programa de ajuste, procurando enquadrar o setor bancário brasileiro nas recomendações do Primeiro Acordo de Capital do Comitê da Basiléia. Reestruturou seu sistema através de liquidações e privatizações de bancos públicos. Incentivou fusões, incorporações e transferências de controle acionário de bancos privados. Liquidou alguns bancos privados. Permitiu a entrada de instituições estrangeiras para adquirir bancos “problemáticos”.

Havia, contudo, o problema da readaptação do setor bancário ao contexto da estabilidade de preços. Em 1º de julho de 1994 o governo brasileiro começou a debelar a inflação crônica que corroía, há mais de duas décadas, a economia brasileira. Com nova moeda e um plano de estabilização bem fundamentado, o Plano Real, controlou-se o processo inflacionário, com drástica redução da inflação.

O Plano Real afetou profundamente o funcionamento dos bancos no Brasil, provocando um generalizado aperto em suas margens de lucro líquido. Adicionalmente, enfrentavam a progressiva competição das novas instituições financeiras nacionais, autorizadas no processo de reestruturação e, principalmente, a entrada de fortes bancos estrangeiros no mercado interno. Respondendo ao novo contexto, os bancos procuraram diversificar seus negócios além da simples intermediação financeira. Elevaram suas

receitas não-financeiras por meio das tão odiadas tarifas e comissões, buscando compensar o declínio nas margens de intermediação financeira. A formação dos grandes conglomerados financeiros, em escala regional ou internacional, foi uma das principais conseqüências da reestruturação dos anos 90.

A finalidade destas reformas foi, principalmente, fortalecer e reestruturar o sistema financeiro nacional. Com a estabilização da economia, foram absolutamente necessárias. Em especial, devido a perda da importante fonte de receita proveniente das transferências inflacionárias. Anteriormente não havia um arcabouço institucional que protegesse SFN das crises financeiras. O BACEN só atuava, em caráter emergencial, no socorro às instituições. Utilizava apenas recursos da reserva monetária, captados com parte da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF).

A substituição das receitas inflacionárias por receitas de serviços bancários, entretanto, não representaram uma queda significativa na lucratividade dos bancos. Na realidade houve um acentuado esforço dos bancos em se adaptar ao novo cenário. As instituições “se enxugaram”, reduziram seus quadros, trocando funcionários por TI, etc.

A globalização dos bancos foi decorrência, principalmente, de dois fatores centrais: a automação do setor e a liberalização dos mercados. A economia brasileira, sacudida pelos ventos da globalização dos anos 90, ainda lutava desesperadamente para reduzir seus níveis inflacionários. Ao abrir sua economia, incrementando exportações e importações, o mercado exigiu o desenvolvimento de produtos e serviços ágeis. Revelou-se, então, a ineficiência de alguns setores domésticos, industriais ou comerciais, com baixa lucratividade, refletindo-se a incapacidade de honrar empréstimos bancários. O corte de subsídios a alguns outros segmentos da economia atuou no mesmo sentido, elevando a inadimplência no sistema bancário. A política monetária restritiva, uma das âncoras do Plano Real no combate ao nosso endêmico processo inflacionário, também contribuiu para gerar as dificuldades enfrentadas por amplos setores de nossa economia.

Resumindo: o SFN mostrou, surpreendentemente, uma grande capacidade de adaptação ao novo cenário mundial. Foi bem sucedido na implantação de inovações financeiras e no aproveitamento de oportunidades regulatórias. Sobreviveu em um contexto hostil a atividade econômica e a captação de capital. Desenvolveu-se

tecnologicamente. Ao final de 1998, o Brasil contava com um sofisticado sistema financeiro com 201 bancos, que atuavam por meio de mais de 16 mil agências e cerca de 15 mil outros postos de atendimento. Em comparação, em 1993, seis meses antes da implementação do Plano Real, o SFN funcionava com 1.065 instituições, não computando as cooperativas de crédito. Em 2007 havia uma queda de 20% do número de bancos desde o ano de 2000. A atuação dos bancos estrangeiros se elevou mais do que os bancos nacionais. O número de bancos nacionais com participação estrangeira se reduziu, em grande parte pela aquisição de nacionais por instituições estrangeiras. Elevaram-se os bancos com controle estrangeiro, de 21 instituições em funcionamento em 1995, o número destas aumentou para 48 em 2006. A globalização chegou, com suas virtudes e pecados.

Deve ser destacado, contudo, que a entrada de bancos estrangeiros no Brasil foi feita caso a caso. Bem mais limitada do que houve na Argentina e México, veio da expansão dos maiores bancos europeus na América Latina em busca de novos mercados e de seu fortalecimento na própria Europa. Não foi somente a busca da diversificação de receitas, mas também uma forma de fortalecimento de sua posição no mercado bancário europeu, sob forte pressão competitiva resultante da união econômica monetária. No passado, bancos estrangeiros nunca ocuparam um espaço tão grande em nosso país. Vêm conseguindo avanços espetaculares, atuando numa variedade cada vez maior de atividades.

5. Instituições do atual SFN

Conforme já foi apresentado, as instituições financeiras nacionais são classificadas como *monetárias* e *não-monetárias*. Como elas se apresentam no cenário nacional será agora um pouco mais detalhado. A classe de uma instituição financeira é definida pelos seguintes parâmetros:

- (a) mercado no qual atuam;
- (b) operações que estão aptas a exercer;
- (c) regulamentos aplicados sobre suas atividades;
- (d) riscos incidentes em suas operações.

O equilíbrio do sistema financeiro repousa sobre a transferência de recursos entre os agentes superavitários e agentes deficitários, constituindo fluxos de recursos denominados *relações financeiras*. São instituições com a capacidade de multiplicar moeda, pois captam depósitos a vista e os reintroduzem na forma de oferta de crédito. Neste contexto, são definidas as seguintes *Instituições Financeiras Monetárias*:

- (1) **Bancos Comerciais (BC)**: atuam na intermediação entre poupadores e tomadores de crédito em operações de curto e médio prazo. Bancos comerciais praticam basicamente a captação de depósitos a vista, possibilitando o desconto de títulos, operações de abertura de crédito em conta corrente e prestação de serviços em geral. Podem também captar depósitos a prazo fixo, obter recursos de instituições oficiais e no exterior para repasse à clientes e realizar operações especiais de crédito rural, cambial e comércio internacional. Bancos comerciais aplicam seus recursos no financiamento das necessidades de capital de giro de empresas comerciais e industriais.
- (2) **Caixas Econômicas (CE)**: atuam basicamente em programas dirigidos as pessoas físicas, como aplicados no âmbito social, concedendo empréstimos para projetos nas áreas de habitação, assistência social, saúde, educação, trabalho, transportes urbanos e esporte, tendo como principal representante a Caixa Econômica Federal. Assemelham-se aos bancos comerciais por captar depósitos a vista, realizar operações de crédito e prestar serviços.
- (3) **Bancos Cooperativos (BCo)**: através da Resolução 2.193, de 31/08/95, o Banco Central permitiu que cooperativas de crédito e centrais de cooperativas abrissem seus próprios bancos comerciais, através da constituição de sociedade anônima fechada, oferecendo os mesmos produtos e serviços. Não lhes são permitidas realizar operações de “swap” para terceiros e participar do capital social de instituições financeiras sob gestão do Banco Central.
- (4) **Cooperativas de Crédito (CC)**: são semelhantes aos bancos comerciais, porém exercem a atividade econômica sem objetivo de lucro. Captam depósitos a vista, sem emissão de certificados, em comunidades restritas, como de funcionários de uma determinada empresa, de pequenos empresários, micro-empresendedores, profissionais liberais de um mesmo ramo de atuação, etc. Os

membros da cooperativa buscam crédito por meio de um atendimento personalizado, de forma mais segura, mas que se restringem às demandas da própria comunidade.

As *Instituições Financeiras não-Monetárias* operam apenas com a captação de recursos através da emissão de títulos, possibilitando a concessão de crédito. São consideradas não-monetárias as seguintes organizações:

- (5) ***Bancos de Desenvolvimento (BD)***: atuam nas operações de médio e longo prazo aos setores primário, secundário e terciário.
- (6) ***Bancos de Investimento (BI)***: realizam operações de médio e longo prazo para suprir as necessidades de capital de giro das empresas. Captam recursos através da emissão de CDB e RDB, aquisição de ações, obrigações, quaisquer títulos ou valores mobiliários para investimento ou revenda no mercado de capitais.
- (7) ***Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento (Financeiras)***: captam recursos por meio da oferta de papéis próprios ou letras de câmbio, possibilitando a concessão de financiamento de bens de consumo duráveis para consumidores, crédito direto ao consumidor e oferta de crédito para capital de giro das as empresas.
- (8) ***Sociedades de Crédito ao Microempreendedor (SCM)***: buscam facilitar o acesso ao crédito da população com acesso restrito ao sistema bancário tradicional. É constituída na forma de companhia fechada, conforme a lei 6.404, de 15/12/76. Essas sociedades podem conceder empréstimos e prestar garantias a pessoas físicas ou microempresas para investimentos de pequeno porte, de natureza profissional, comercial ou industrial.
- (8) ***Companhias Hipotecárias (CH)***: o Banco Central autorizou o funcionamento dessas companhias através da resolução 2.122, de 30/11/94. As companhias hipotecárias podem captar recursos através da emissão de letras e cédulas hipotecárias, debêntures e outras formas de captação devidamente autorizada pelo Banco Central. Podem obter empréstimos e financiamentos no país e no exterior, cujo objetivo básico é oferecer crédito para a produção, reforma ou comercialização de imóveis e lotes urbanos.

(9) Sociedades de Crédito Imobiliário (SCI): sob a forma de sociedade anônima, essas sociedades realizam operações de financiamento imobiliário. Podem captar recursos através de letras hipotecárias ou imobiliárias, depósitos de poupança, depósitos interfinanceiros, repasses e outras formas de captação de recursos autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

(10) Associações de Poupança e Empréstimo (APE): são semelhantes às sociedades de crédito imobiliário, porém operam como sociedades civis, propriedades de seus associados. Atuam nas operações de financiamentos imobiliários, basicamente captando recursos na forma de caderneta de poupança.

As *Instituições Auxiliares do Mercado Financeiro* se limitam à operacionalização da transferência de recursos entre tomadores e poupadores, entre elas:

(11) Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (SCVM): atuam na intermediação com as bolsas de valores e de mercadorias para promover ou facilitar os negócios com títulos. Sua atividade é comprar e vender papéis, sob a ordem de clientes, fechando negócios em nome dos próprios clientes.

(12) Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM): intermediam compra e venda de títulos, mas sem acesso direto às bolsas de valores, restringindo-se ao mercado de balcão e associações com corretoras.

(13) Sociedades de Arrendamento Mercantil (Leasing): regulamentadas pela lei 6.099 de 09/74, atuam no arrendamento mercantil, onde a operação é similar a uma locação de bens onde o cliente, ao final do contrato, possui a opção de renovar ou devolver a empresa. A captação de recursos dessas instituições se dá através da emissão de debêntures.

(14) Agências de Fomento ou Desenvolvimento (AF): foram criadas pela resolução 2.828, de 30/03/2001, e devem ser constituídas sob a forma de sociedade anônima de capital fechado. A principal atribuição das AF é a concessão de financiamento de capital fixo e de giro associados a projetos da unidade da federação onde tenham sede.

(15) Investidores Institucionais (II): são investidores que atuam em fundos mútuos de investimento, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e

seguradoras. Esses investidores gerenciam recursos de terceiros e prestam garantia as suas obrigações contratuais com terceiros.

(16) Bancos Múltiplos (BM): de acordo com a decisão do CMN, os bancos múltiplos surgiram através da resolução 1.524/88, a fim de permitir que as instituições do mesmo grupo se constituam em uma única instituição financeira. Desta forma os bancos múltiplos podem operar com carteira comercial, de investimento, de crédito imobiliário, de leasing, de aceite e de desenvolvimento.

5. Conclusão

Pelo exposto, confirma-se a primeira frase deste artigo: “o Sistema Financeiro Nacional é certamente uma das vigas mestras de nossa economia”. A posição da economia brasileira, no momento considerada a sexta maior do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos, China, Japão, Alemanha e França, não seria alcançada sem um SFN com fundamentos sólidos e robustos. Embora esta posição seja ocasional, mais em função da crise que no momento atormenta o continente europeu, mesmo que estas economias se recuperem, não perderemos nossa posição, mesmo nos piores cenários, entre as quinze maiores economias do planeta.

A crise que hoje afeta a economia mundial agora alcançou o nosso país. A reestruturação do SFN, realizada das últimas décadas, tem sido a barreira de proteção de nossa economia. Os efeitos devastadores que estão ocorrendo nos países europeus foram bastante atenuados por medidas de estímulo ao consumo no mercado interno. O SFN se esforça para oferecer crédito em escala nunca experimentada no país. O consumo da “nova classe média” está mantendo a economia afastada da recessão, mas com endividamento progressivo da população. Onde isto nos levará? Será que vai dar certo? Só o tempo apresentará a resposta a esta inquietante questão. Como dizem os maiores estrategistas da história: “é melhor tomar decisões, mesmo desfavoráveis, e agir, do ficar imóvel, petrificado, e ser atropelado pelos fatos”..... Nesta visão, estamos fazendo a nossa parte. Vamos torcer para que funcione!

Outro comentário que merece ser acrescentado neste final do texto. Ouvimos, frequentemente, na voz do “povo”, críticas ácidas, impregnadas do forte conteúdo

ideológico das emboloradas utopias do século XX: “o enorme lucro dos bancos privados é imoral” ou “banqueiros, os vilões do capitalismo” ou, agora mais na moda, “os malfeitores do neo-liberalismo”. São explosões emocionais que contrariam a fria realidade do mundo contemporâneo. Quando maior for o lucro dos bancos, mais saudável estará nossa economia, gerando empregos, riquezas e paz social. Se o SFN quebrar, as conseqüências serão piores do que o impacto de um asteróide médio na região sul-sudeste do país.....

Quem define taxa de juros é o poder central do país, não é o mercado. Se ele a eleva, é porque precisa captar recursos para rolar sua enorme dívida pública, hoje da ordem de 60% do PIB (cerca de dois trilhões de reais). Se bancos privados apresentam lucros significativos decorrentes deste cenário, a indignação popular está mal informada e acusando o “culpado” errado!

Este trabalho reuniu informações importantes para a próxima etapa de um estudo que pretende verificar a viabilidade técnica e comercial de um serviço bancário inovador: *Gestão Financeira Total* para pessoas físicas e pequenas empresas.